

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO TELHADO - EMEI PEQUENO POLEGAR

RUA SERTÃO CAPIVARA Nº 770 - BAIRRO CENTRO

LINDOLFO COLLOR/RS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial trata das informações pertinentes à realização de intervenções no Prédio da EMEI Pequeno Polegar, no Município de Lindolfo Collor, RS, conforme as informações de apresentações gráficas e planilha orçamentária.

Considera-se, para melhor interpretação do conteúdo deste memorial:

- a. CONTRATANTE o Município de Lindolfo Collor, RS;
- b. CONTRATADA a empresa vencedora do processo licitatório.

Recomenda-se a leitura minuciosa e integral deste documento, conjuntamente às peças gráficas, planilhas e outros elementos disponibilizados pelo Município de Lindolfo Collor, a fim de se obter uma perfeita compreensão da obra pleiteada.

É almejado, neste memorial, descrever todos aqueles fatores considerados imprescindíveis à boa execução da obra.

Ressalta-se, porém, que havendo acesso a metodologias executivas, aplicáveis à obra, cuja utilização resulte em um produto final melhor que o previsto oficialmente, em todos os aspectos, sem acréscimo de valores, mantendo-se a boa técnica e o regramento existente, estas podem ser empregadas desde que expressa e formalmente aceita pelo Município, através do setor responsável que, neste caso, é o Núcleo de Planejamento

e Projetos – NPP, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Todas as modificações feitas pela empresa CONTRATADA sem conhecimento e aceite prévios dos autores do levantamento e modulação das intervenções implicarão em sua responsabilidade direta.

Para dúvidas e casos omissos eventualmente existentes, devem ser formalizadas solicitações de esclarecimentos para explícita anuência dos responsáveis pelo levantamento do técnico da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

A planta baixa, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra, tampouco da empresa vencedora do certame.

Em se tratando de intervenções em local de grande movimentação de usuários nas dependências do prédio a CONTRATADA deverá tomar as devidas providências já pré-estabelecidas neste memorial, bem como adicionar, se for o caso, sem custas ao Município, tudo o que for necessário para salvaguardar a integridade física destes usuários bem como adicionar, se for o caso, sem custas ao Município, tudo o que for necessário para proteger os respectivos patrimônios físicos.

PRAZO

Considerando que os serviços relativos às intervenções neste prédio deverão ser executados em um curto espaço de tempo, a empresa contratada deverá harmonizar a quantidade e qualificação de seus funcionários, na obra, considerando várias frentes de serviços simultaneamente.

Av. Ruby Kney, 350, Industrial, Lindolfo Collor – RS – CEP 93940-0 00

Fone: (51) 2500-400 0

CNPJ: 94.707.486/0001-46

INFORMAÇÕES A CONTRATADA

A empresa vencedora da licitação atenderá ao disposto no contrato a ser firmado, devendo estar à frente dos serviços responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter um encarregado permanentemente no serviço, durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência consoantes ao objeto em execução. Ressalta-se ainda a responsabilidade legal sobre o tocante da obra, nas diversas esferas jurídicas e administrativas. Dá-se especial atenção à NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA, exceto quando especificado na planilha orçamentária.

MATERIAIS

Devem ser empregados materiais de primeira qualidade, seguindo as Normas Brasileiras vigentes, cabendo prévia aceitação da Fiscalização da Prefeitura através de ensaios tecnológicos ou de outra metodologia usualmente reconhecida, de fácil acesso, quando assim este órgão julgar necessário.

MÃO DE OBRA

Àquela adequada às necessidades dos serviços a serem realizados, levando-se em conta as legislações trabalhistas e de segurança vigentes, além de outros regramentos aplicáveis, também vigentes. A obra deverá ser regularmente acompanhada por Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU, respectivamente, com experiência para deliberar sobre os assuntos cabíveis a esta obra.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários à execução dos serviços previstos, inclusive equipamentos de segurança, locados ou de propriedade da CONTRATADA, operados por mão de obra qualificada para o equipamento em uso, devem estar disponíveis na obra, em condições de trabalho, de acordo com as especificações do fabricante e normas vigentes. A Fiscalização poderá, a qualquer momento, e de acordo com seus interesses, inspecionar os equipamentos em uso na obra quanto ao atendimento das normas de segurança vigentes, além de outros regramentos aplicáveis, também vigentes.

PREVISÃO DE SERVIÇOS EXTRA HORÁRIO

Serviços a serem realizados nos dias não úteis (sábados, domingos e feriados) bem como fora dos horários de expediente tradicionais devem ser comunicados previamente por e-mail à Fiscalização e realizados somente após a sua confirmação, também por e-mail.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS INICIAIS

A empresa contratada deverá disponibilizar, em local indicado pela Fiscalização, um container para fins de depósito de ferramentas e materiais.

Antes de serem iniciados os serviços de demolições a Contratada deverá remover os móveis e utensílios de cada compartimento para local determinado pela representante da Direção da Escola, tendo-se o cuidado para não os danificar e serão cobertos adequadamente com lona plástica para evitar o pó e proteger do impacto de caliças.

Concluído os serviços em cada compartimento a Contratada deverá recolocar os móveis e utensílios nos compartimentos com o acompanhamento do representante da Direção da Escola.

Os andaimes deverão obedecer a normativa de segurança do trabalho tanto pela qualidade como no sistema de montagem e desmontagem.

Durante a obra, diariamente deverá ocorrer a limpeza dos compartimentos que sofreram intervenções.

Caso se faça necessário, por questões de segurança, existe em planilha orçamentária uma quantidade referente à tapume com telha metálica para fins de isolamento de alguma ala específica da edificação.

2. REVISÃO TELHADO

REMOÇÃO CALHAS E RUFOS

REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO

TRANSPORTE DE MATERIAL

Considerou-se a remoção de duas linhas de 17,50m de calha do bloco frontal, três linhas de 12,35m de calhas/rufos no bloco dos fundos, remoção de 10,80m de algeroz na parede lateral (junto a edificação de dois pavimentos) e remoção de duas linhas de 12,00m de calhas na passarela de acesso.

Considerou-se a área de 309,86m² de remoção das telhas de fibrocimento no bloco da escola e 19,26m² de remoção das telhas de fibrocimento na passarela de acesso.

TELHAMENTO (TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM)

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO

CUMEEIRA

Considerou-se a área de 309,86m² para as telhas de fibrocimento convencionais no bloco da escola, juntamente com uma área de 17,00m² de telha ondulada de fibra de vidro no corredor interno do bloco dos fundos para fins de luminosidade.

Consta também em planilha orçamentária 19,26m² de telha de fibrocimento na passarela de acesso e um total de 29,50m de cumeeira, sendo 17,50m no bloco frontal da escola e 12,00m na passarela de acesso.

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

ALGEROZ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Considerou-se duas linhas de 17,50m de calha do bloco frontal, uma linha de 12,45m de calha no bloco dos fundos, duas linhas de 12,00m de calhas na passarela de acesso e 10,80m de algeroz na parede lateral (junto a edificação de dois pavimentos).

Quanto ao rufo considerou-se 24,90m no bloco dos fundos e 24,90m no corredor central, totalizando 49,80 de rufo corte 33cm.

OBS.: duplicou-se a quantidade linear de rufo em função da largura de fechamento necessária ser maior do que o corte referencial do item.

REVISÃO DO MADEIRAMENTO

Considerou-se em planilha orçamentária uma área relativa à 10% do madeiramento da edificação da escola, caso alguns serviços adicionais de travamento e/ou realinhamento do madeiramento existente necessite de intervenção. Houve uma vistoria prévia na edificação, com aberturas de telhas para inspeção e constatou-se que o madeiramento ainda apresentava boas condições para reutilização.

3. APOIO PARA SISTEMA ELÉTRICO E HIDRÁULICO

Considerou-se em planilha orçamentária equipe técnica de apoio para possíveis revisões e reparos do sistema elétrico e hidráulico da cobertura da escola, durante a execução da remoção do telhado e das funilarias, assim como, para a posterior conclusão da nova cobertura.

SEGURANÇA DO TRABALHO

- Uso obrigatório de linha de vida e cinto paraquedista em altura.
- Delimitar área de trabalho no solo, impedindo circulação de pessoas.
- Trabalhar cada frente de trabalho de preferência sempre em dupla.

LIMPEZA FINAL E ENTREGA

- Retirar resíduos, sobras de materiais e embalagens.
- Verificar integridade dos rufos e peças complementares.
- A liberação do telhado será após a inspeção final do responsável técnico.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os materiais oriundos das demolições, bem como sobras não reaproveitáveis, serão transportados até a frente do prédio e em tempo hábil removidos definitivamente por conta da empresa Contratada, para locais adequados legalmente.

Lindolfo Collor, 13 de janeiro de 2026

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Wiliam Eduardo Weiler

Engenheiro Civil

CREA/RS 149.345